

matrícula

171.714

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno nº 02, da quadra L1, do loteamento denominado JARDIM NOVA AMÉRICA - PARTE I, situado no município de Hortolândia-SP, Comarca de Sumaré-SP, Possui 1,00m em curva e 5,70m em reta de frente para a Rua 10; nos fundos 6,70m onde confronta com o lote 27; do lado direito 22,94m onde confronta com o lote 1; do lado esquerdo 23,00m onde confronta com o lote 3. Fechando uma área de 154,08m².

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA CIDADE DE CAMPINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.878.148/0001-64, com sede na Avenida Brasil, nº 145, Bairro Guanabara, na cidade de Campinas/SP.

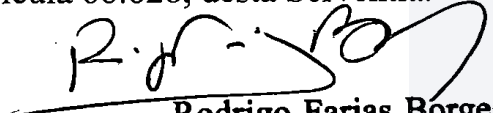
REGISTRO ANTERIOR: R.1 de 09.01.2001; Matrícula aberta em virtude de parcelamento do solo resultante da execução de projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, originada do R.4 de 19.09.2016, da matrícula 88.828, desta Serventia, nos termos da Lei nº 11.977/2009.

Sumaré, 19 de setembro de 2016. *Título prenotado sob n 308.116 em 15 de agosto de 2016.*


Rodrigo Farias Borges
Oficial Registrador

AV.1/171714 - Sumaré, 19 de setembro de 2016.
Título prenotado sob nº 308.116 em 15 de agosto de 2016.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta **indisponibilidade de bens** da empresa IMOBILIÁRIA CIDADE DE CAMPINAS LTDA, já qualificada, de conformidade com a Av.2 de 02.10.2013 da matrícula 88.828, desta Serventia.


Rodrigo Farias Borges
Oficial Registrador

AV.2/171714-Sumaré, 19 de setembro de 2016.
Título prenotado sob nº 308.116 em 15 de agosto de 2016.

TRANSPORTE: Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta uma **penhora** decorrente do processo de execução fiscal nº 0024490-21.2003.8.26.0604, movido pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, de conformidade com a Av.3 de 13.04.2015 da matrícula 88.828, desta Serventia.


Rodrigo Farias Borges
Oficial Registrador

Continua no verso

matrícula

171.714

ficha

01

AV.3/171.714-Sumaré, 07 de fevereiro de 2017.

Título prenotado sob nº 315.955 em 30 de janeiro de 2017.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Pelo Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, gerado por meio do Protocolo de Cancelamento da Indisponibilidade nº 201701.2712.00232161-TA-890, extraído dos autos da ação Execução Trabalhista, Processo nº 00791002220075150032, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento** da indisponibilidade averbada sob nº 1 desta matrícula, ficando desta forma, considerada sem nenhum efeito.


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital